

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.027271/2025-69

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade de Brasília (UnB)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *"Realização de estudos para diagnóstico da funcionalidade do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação brasileiro frente à governança regional de C,T&I da América Latina e Caribe".*

Funcional Programática: 10.24101.19.571.2308.6147.0001 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional.

Crédito Orçamentário: Fonte - 1000 - PTRES 233730 - 33.90.39 - R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais);
Fonte - 1000 - PTRES 233730 - 33.90.37 - R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Data assinatura: da 23 de março de 2026

Vigência: 23 de março de 2026 a 22 de janeiro de 2027

Signatários: **CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO** - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **ROZANA REIGOTA NAVES** - Reitora da Universidade de Brasília (UnB).



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 24/03/2026, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13632196** e o código CRC **F8075683**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO**

Número do CPF: *****.278.608-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA MCTI Nº 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024.](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240110/00001 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**

Nome da autoridade competente: **ROZANA REIGOTA NAVES**

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IREL) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRA Nº 225-A DA SEÇÃO 2 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, ART. 13 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, E ART. 18, VIII, DO REGIMENTO GERAL DA UNB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040/15257 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de estudos para diagnóstico da funcionalidade do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação brasileiro frente à governança regional de C,T&I da América Latina e Caribe.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.571.2308.6147.0001 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233730

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília (UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 22/03/2026, às 22:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 23/03/2026, às 21:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13619777** e o código CRC **45A2BFDC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI nº 13444247

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO**

Número do CPF: *****.278.608-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA MCTI Nº 8.085, DE 15 DE ABRIL DE 2024.](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240110/00001 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - ASSIN/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**

Nome da autoridade competente: **ROZANA REIGOTA NAVES**

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IREL) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRA Nº 225-A DA SEÇÃO 2 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024, ART. 13 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, E ART. 18, VIII, DO REGIMENTO GERAL DA UNB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040/15257 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**

3. OBJETO

Realização de estudos para diagnóstico da funcionalidade do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação brasileiro frente à governança regional de C,T&I da América Latina e Caribe.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 01: Refinar o referencial teórico, validar os indicadores da matriz analítica e definir a amostra.

Entregáveis:

1. Relatório de Metodologia e Design de Pesquisa contendo a matriz de indicadores validada, o protocolo de coleta de dados e a revisão bibliográfica consolidada.

Meta 02: Realizar o diagnóstico descritivo e construir a base de dados empírica pela leitura técnica e sistematização de informações.

Entregáveis:

2. Relatório de Diagnóstico Preliminar contendo o inventário das políticas de CTI, com mapeamento das convergências e divergências iniciais.

Meta 03: Desenvolver inteligência analítica e interpretação dos dados para a análise prospectiva.

Entregáveis:

3. Relatório de Cenários e Alternativas de Coordenação contendo análise crítica das lacunas de governança e proposição de modelos de articulação para o MCTI.

Meta 04: Consolidar os resultados e formulação de recomendações de política.

Entregáveis: 4. Relatório Final contendo o mapa da arquitetura regional, a síntese dos cenários e o plano de ação sugerido para fortalecer a liderança brasileira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente projeto de pesquisa estrutura-se a partir de uma análise crítica e multidimensional da trajetória recente das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) na América Latina e no Caribe. Observa-se que, notadamente nas duas últimas décadas, a região experimentou um ciclo de expansão institucional sem precedentes neste domínio. Este fenômeno, muitas vezes descrito como uma "onda de institucionalização", materializou-se na criação e no fortalecimento de ministérios dedicados exclusivamente à ciência, na modernização de conselhos nacionais, na proliferação de agências de fomento e na promulgação de marcos regulatórios específicos em diversos países, por exemplo pela adoção de leis de inovação e/ou de estratégias digitais. Tal movimento sinaliza um consenso político crescente sobre a centralidade da CTI como vetor indispensável para o desenvolvimento econômico e a soberania nacional.

Contudo, esse vigoroso adensamento institucional não foi acompanhado, na mesma medida, por um esforço sistêmico de articulação em nível regional. O que se diagnostica hoje não é apenas uma dispersão geográfica de iniciativas, mas uma arquitetura institucional desarticulada e fragmentada, onde a engenharia da governança regional carece de planejamento integrado e coerência estratégica. O ecossistema de cooperação vigente não resultou de um desenho racional ex ante, mas evoluiu através de uma lógica de sobreposição sedimentar: novas camadas institucionais - novos conselhos, fundos setoriais, redes temáticas e fóruns diplomáticos - foram criadas sucessivamente por diferentes governos e em diferentes momentos políticos, sem que as camadas anteriores fossem reformadas, extintas ou funcionalmente integradas às novas estruturas.

Essa sedimentação desordenada gera um alto custo de transação para os atores nacionais que buscam internacionalizar suas políticas. Ministérios se veem obrigados a navegar por um labirinto de mandatos concorrentes e agendas duplicadas entre organismos como a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), o Mercosul, a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Secretaria-Geral Iberoamericana (SEGIB) e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Nesse cenário, a redundância funcional - onde múltiplas agências financiam iniciativas idênticas de forma isolada e sem escala - consome recursos escassos que poderiam gerar bens públicos regionais robustos se fossem devidamente coordenados. O resultado prático é a formação de um "arquipélago" de ilhas de excelência e iniciativas que, embora meritórias individualmente, falham em constituir um Sistema Regional de Inovação operante, devido à ausência de "tecidos conectivos" e canais de fluxo de conhecimento fluidos entre os atores.

Neste contexto de alta complexidade, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) do Brasil ocupa uma posição de liderança natural, dada a robustez do Sistema Nacional de Inovação brasileiro e sua capacidade técnica instalada. No entanto, para exercer essa liderança de forma eficaz e transitar de uma postura reativa para uma diplomacia científica propositiva, o Ministério enfrenta um desafio informacional e analítico crítico: a inexistência de um diagnóstico sistematizado sobre a funcionalidade real dessa rede. Sem um mapeamento preciso das competências, das assimetrias regulatórias e das oportunidades de convergência, a atuação externa corre o risco de permanecer errática, desperdiçando o potencial estratégico de transformar essa arquitetura fragmentada em um sistema sinérgico e politicamente relevante.

O problema central que orienta esta investigação não é a escassez de instituições ou a ausência de vontade política, mas a ineficácia das interações sistêmicas em um ambiente saturado de atores. O problema transcende a mera falta de comunicação interministerial; trata-se da incapacidade analítica de distinguir, na atual arquitetura, o que constitui redundância saudável (mecanismos de backup e diversidade necessários para a resiliência do sistema) daquilo que é duplicação estéril (sobreposição de esforços que gera ineficiência alocativa e desperdício de capital diplomático). A pergunta crítica a ser respondida pela pesquisa é: quais engrenagens dessa arquitetura complexa estão girando em falso, consumindo energia institucional sem produzir integração efetiva nas cadeias de produção de conhecimento?

Especificamente, a ausência de uma cartografia institucional detalhada - por meio da qual cada ator nacional seja capaz de reconhecer suas contrapartes em outros países, assim como a infraestrutura institucional em que operam -- impede que se responda a três questões vitais para a formulação da política externa: (i) Onde estão as zonas de atrito e incoerência? Desconhece-se em que medida os mandatos normativos de organizações regionais conflitam com as prioridades dos planos nacionais de desenvolvimento, gerando ruído regulatório que afasta a cooperação internacional. (ii) Onde estão os vazios (gaps) de governança? Não há clareza sobre quais temas estratégicos de fronteira tecnológica - como a regulação ética da Inteligência Artificial, a governança de dados genômicos ou a bioeconomia transfronteiriça - estão "órfãos", ou seja, não estão sendo cobertos de maneira efetiva por nenhum regime ou fórum existente. (iii) Como operacionalizar a coordenação? Faltam modelos validados sobre como converter a atual fragmentação inercial em uma rede coordenada, capaz de gerar ganhos de escala e bens públicos regionais em ciência e tecnologia. Sem enfrentar essas lacunas de conhecimento, as tentativas de liderança regional tendem a ser retóricas, limitando a capacidade do Brasil de atuar como um verdadeiro orquestrador regional.

A realização deste projeto de pesquisa justifica-se por quatro eixos fundamentais, que conectam a missão institucional do MCTI aos imperativos da inserção internacional soberana do Brasil:

1) Relevância Estratégica (Design de Governança e Metagovernança): Em um cenário global marcado pela acirrada competição tecnológica e pela reconfiguração das cadeias de valor, a América Latina precisa consolidar blocos de competência crítica. Este projeto oferecerá elementos de informação para a alimentação de inteligência qualificada para que o MCTI possa atuar na metagovernança do sistema regional - ou seja, na "coordenação da coordenação". Isso permitirá ao Brasil não apenas participar, mas desenhar os arranjos institucionais que organizarão agências e fóruns, posicionando o país como um nó de articulação sistêmica indispensável para a estabilidade e o progresso da rede.

2) Relevância Operacional e Eficiência Alocativa: A identificação precisa, baseada em evidências, das sobreposições entre agendas nacionais e fóruns regionais é pré-requisito para a racionalização de esforços. Ao compreender a anatomia da arquitetura regional, o MCTI poderá direcionar investimentos para iniciativas com real potencial de sinergia, evitando o financiamento de ações redundantes e maximizando o retorno social e econômico dos projetos de cooperação.

3) Relevância Diplomática (Fortalecimento da Diplomacia Científica): O estudo fornecerá subsídios técnicos robustos e dados comparativos para qualificar a atuação dos gestores das políticas de cooperação em CT&I do Brasil. Com base em um diagnóstico claro de gaps, assimetrias e complementaridades, a diplomacia brasileira poderá propor agendas de cooperação mais precisas, tecnicamente viáveis e politicamente atraentes, fortalecendo a confiança mútua e a coesão do bloco latino-americano em foros globais multilaterais.

4) Relevância Institucional e Memória Organizacional: O projeto visa oferecer elementos para a institucionalização de política de planejamento baseada em dados (data-driven policy) no âmbito da Assessoria Internacional e das áreas técnicas do MCTI. A criação de uma base de dados estruturada e a elaboração de cenários prospectivos reduzem a dependência de conhecimentos tácitos individuais e fragmentados, fortalecendo a memória institucional e a capacidade de longo prazo do Ministério em gerir a complexidade da governança regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção e limpeza de imóveis;
2. Fornecimento de energia elétrica e de água;
3. Serviços de comunicação de dados e de telefonia;
4. Taxa de administração.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
META / PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Refinar o referencial teórico, validar os indicadores da matriz analítica e definir a amostra.						
PRODUTO 1	Relatório de Metodologia e Design de Pesquisa contendo a matriz de indicadores validada, o protocolo de coleta de dados e a revisão bibliográfica consolidada.	Documento	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	mês 1	mês 2
META 2	Realizar o diagnóstico descritivo e construir a base de dados empírica pela leitura técnica e sistematização de informações.						
PRODUTO 2	Relatório de Diagnóstico Preliminar contendo o inventário das políticas de CTI, com mapeamento das convergências e divergências iniciais	Documento	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	mês 3	mês 5
META 3	Desenvolver inteligência analítica e interpretação dos dados para a análise prospectiva.						
PRODUTO 3	Relatório de Cenários e Alternativas de Coordenação contendo análise crítica das lacunas de governança e proposição de modelos de articulação para o MCTI.	Documento	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	mês 6	mês 8
META 4	Consolidar os resultados e formulação de recomendações de política.						
PRODUTO 4	Relatório contendo o mapa da arquitetura regional, a síntese dos cenários e o plano de ação sugerido para fortalecer a liderança brasileira	Documento	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	mês 9	mês 10

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS/ANO	REFERENTE	VALOR	%
Assinatura do TED	Produto 1	R\$ 250.000,00	62,2
Mês 05	Produto 2	R\$	24,9
	Produto 3	100.000,00	
Mês 08	Produto 4	R\$ 52.000,00	12,9

	TOTAL	R\$	
		402.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 335.000,00	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	Sim	R\$ 26.800,00	
33.90.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - custos indiretos de que trata a Resolução CAD 045/2014 (UnB)	Sim	R\$ 40.200,00	
	TOTAL		R\$ 402.000,00
12. PROPOSIÇÃO			
<i>(assinatura eletrônica)</i> ROZANA REIGOTA NAVES Reitora da Universidade de Brasília (UnB)			
13. APROVAÇÃO			
<i>(assinatura eletrônica)</i> CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação			



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 22/03/2026, às 22:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 23/03/2026, às 21:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13619767** e o código CRC **7562F5E1**.